



Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Cordeiro - Cidade Exposição

Portaria nº 044/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando a ausência de ato de concessão de pensão por morte das seguradas abaixo;

Considerando a obrigatoriedade de envio dos atos de concessão de benefícios ao TCE-RJ, na forma da Deliberação 260/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir do dia 21 de julho de 1998, aos dependentes do senhor **OSMAR FERREIRA**, funcionário da Prefeitura Municipal de Cordeiro no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Letra C**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob a - matrícula nº 50087288, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 5º, da CRFB/88 (anterior à Emenda Constitucional nº 20/98) conforme processo administrativo nº 127/2024.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: parcela única.

A pensão por morte será reteada em partes iguais da seguinte forma:

CALCIDIA LOURENÇO FERREIRA (cônjuge).....	R\$ 36,22
GUIDOMAR GONÇALVES FERREIRA (filha)	R\$ 36,22
ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA (filha)	R\$ 36,22
ILCIMAR GONÇALVES FERREIRA (filha)	R\$ 36,22

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/07/1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC



Portaria nº 441/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 109/2009, de 25 de Junho, e tendo em conta o parecer do Conselho de Administração, aprovado em 20 de Junho de 2012, resolve:

Considerando a natureza de ato de gestão de pessoal que constitui a presente portaria;

Considerando a obrigatoriedade de envio das atas de conselho de administração ao IGRH, na forma da legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER FÉRIAS COM GOZADO A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2012, POR PERÍODO DE 30 DIAS, À SRA. D. GONÇALVES FERREIRA FERREIRA, funcionária do Instituto de Gestão e Administração de Recursos Humanos, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 109/2009, de 25 de Junho, e tendo em conta o parecer do Conselho de Administração, aprovado em 20 de Junho de 2012, resolve:

Art. 2.º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40.º e 2.º do ORS (alterado pelo Decreto-Lei nº 109/2009, de 25 de Junho).

FIXAÇÃO DE PERÍODOS - períodos de férias

A presente portaria tem por objeto a fixação dos períodos de férias da seguinte forma:

FE 2012	CALCION FERREIRA FERREIRA (férias)
FE 2012	GONÇALVES FERREIRA FERREIRA (férias)
FE 2012	ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA FERREIRA (férias)
FE 2012	LILIANA GONÇALVES FERREIRA FERREIRA (férias)

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor no dia da sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2012.

Registo no Registo Público de 27/06/2012.

Comprovado no dia 27 de Junho de 2012.

Presidente do IGRH